



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06392/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2533/2022 de 26/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 577.300,00 ( quinhentos e setenta e sete mil , trezentos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.300,00

Ficha: 11048

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 24.700,00

Ficha: 10144

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 600,00

Ficha: 10145

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 58.600,00

Ficha: 10167

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1570000 - TRANS.GOV.FEDER.CONVÊNIO VINCULADOS EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 18.300,00

Ficha: 10167

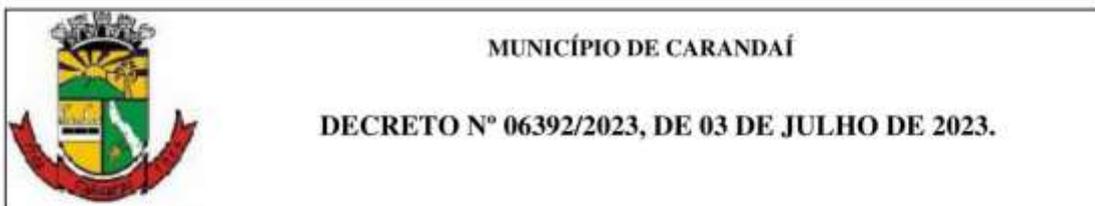
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 13.000,00

Ficha: 10168



Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Proj/Ativ.....: 1.089 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 403.000,00 Ficha: 10995

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 15.400,00 Ficha: 10420

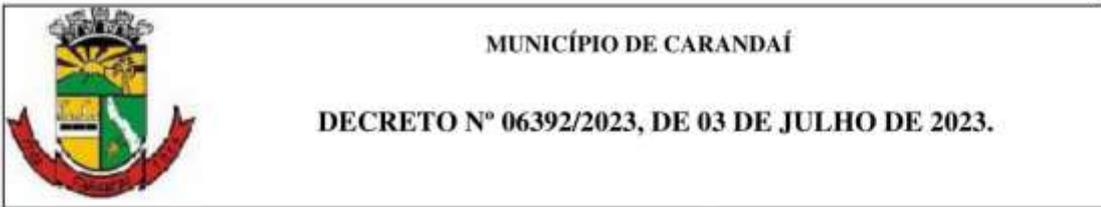
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 8.500,00 Ficha: 10420

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP  
Valor.....: R\$ 15.000,00 Ficha: 10420

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP  
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10422

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Proj/Ativ.....: 2.221 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 100,00 Ficha: 10505

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  
Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)  
Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 6.000,00 Ficha: 11228



Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS  
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 300,00 Ficha: 10895

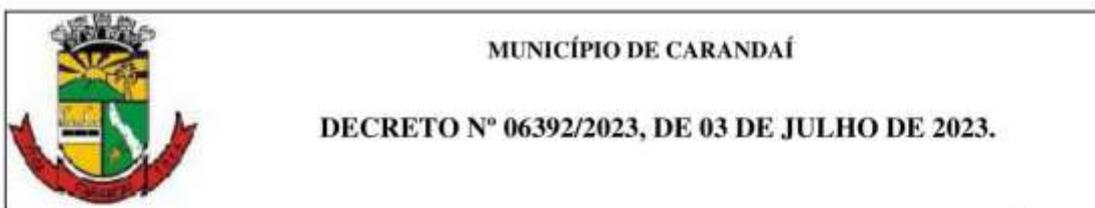
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 7.400,00 Ficha: 10329

Unid. Orc.....: 02.020.002 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL  
Função.....: 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO  
Programa.....: 1302 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL  
Proj/Ativ.....: 1.080 - APOIO A GRUPOS CULTURAIS  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 2.600,00 Ficha: 11215

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 577.300,00 ( quinhentos e setenta e sete mil , trezentos reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 300,00 Ficha: 10056

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 100,00 Ficha: 10101

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO  
Programa.....: 1208 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Proj/Ativ.....: 2.138 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 600,00 Ficha: 10152

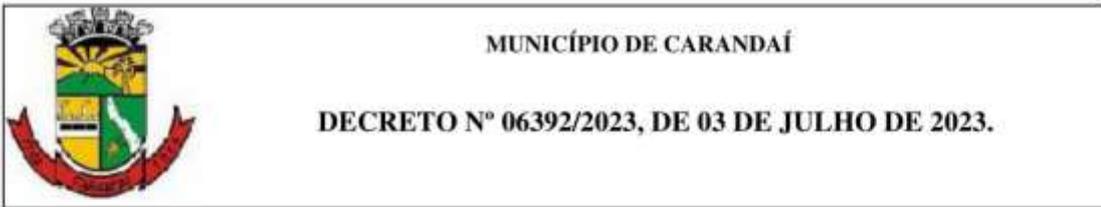
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 1.052 - CONST./REF./AMPL.UNID.ESC./CENTRO REF. EDUCAC  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 58.600,00 Ficha: 10153

Proj/Ativ.....: 1.093 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1570000 - TRANS.GOV.FEDER.CONVÊNIOS VINCULADOS EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 18.300,00 Ficha: 10154

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Proj/Ativ.....: 1.089 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 13.000,00 Ficha: 10233

Unid. Orc.....: 02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
Função.....: 17 - SANEAMENTO  
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa.....: 1016 - SANEAMENTO BÁSICO  
Proj/Ativ.....: 2.303 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 7.000,00 Ficha: 11175

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11177



Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Proj/Ativ.....: 2.250 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP  
Valor.....: R\$ 15.500,00 Ficha: 10435

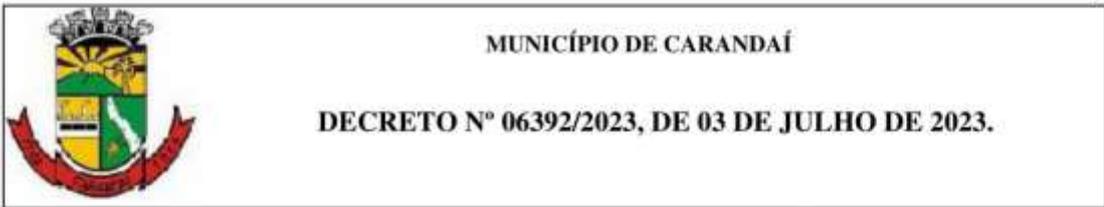
Função.....: 26 - TRANSPORTE  
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO  
Programa.....: 2602 - PONTES E OBRAS DE ARTE  
Proj/Ativ.....: 1.076 - CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ÁREAS URBANAS/RURAI  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 8.500,00 Ficha: 10733

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 1505 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL  
Proj/Ativ.....: 2.330 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAI  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 30.600,00 Ficha: 11362

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 338.200,00 Ficha: 11361

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.256 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CANIL MUNICIPAL  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 6.000,00 Ficha: 10352

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS



Proj/Ativ.....: 2.275 - MANUT./IMPLANT.DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 7.400,00 Ficha: 10745

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO  
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER  
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO  
Programa.....: 1025 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA  
Proj/Ativ.....: 1.305 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 11184

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 40.000,00 Ficha: 11183

Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER  
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUT.,APOIO E PROMOÇÃO A TORNEIOS ESPORTIVOS  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 2.100,00 Ficha: 11357

Unid. Orc.....: 02.020.002 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL  
Função.....: 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO  
Programa.....: 1302 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL  
Proj/Ativ.....: 1.080 - APOIO A GRUPOS CULTURAIS  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 1.100,00 Ficha: 11216



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

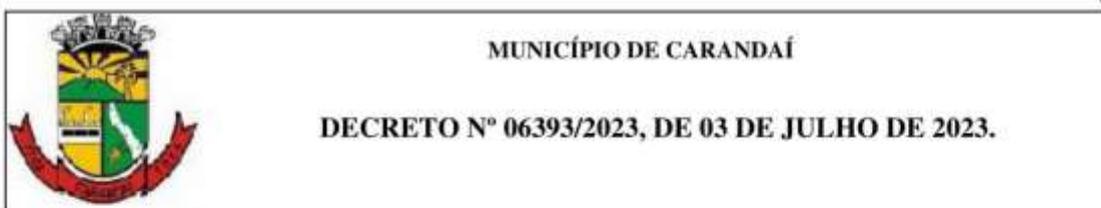
**DECRETO Nº 06392/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 03 DE JULHO DE 2023

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2533/2022 de 26/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil , novecentos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 1.095 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 66.000,00 Ficha: 10347

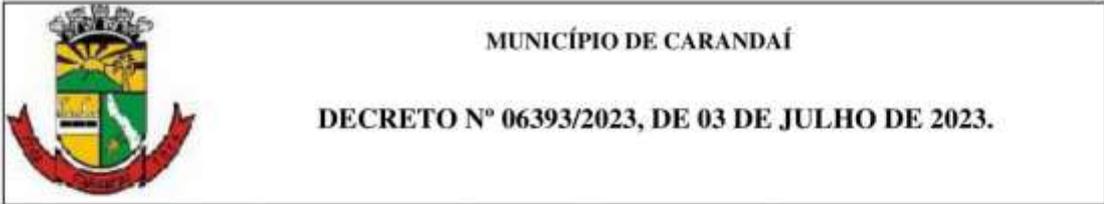
Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC  
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 26.000,00 Ficha: 10298

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL  
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 11140

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 2659000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE  
Valor.....: R\$ 12.700,00 Ficha: 11144

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 2.275 - MANUT./IMPLANT.DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 4.500,00 Ficha: 10319

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 700,00 Ficha: 10327

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil , novecentos reais ), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 03 DE JULHO DE 2023

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06403/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 4º da Lei Municipal 2551/2023 de 28/06/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 68.380,20 ( sessenta e oito mil , trezentos e oitenta reais e vinte centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0408 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO

Proj/Ativ.....: 2.341 - CONTRATO DE RATEIO - CODAMMA

Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 44.241,98 Ficha: 11465

Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 22.394,52 Ficha: 11466

Conta.....: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.743,70 Ficha: 11467

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 68.380,20 ( sessenta e oito mil , trezentos e oitenta reais e vinte centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 26 - TRANSPORTE

Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa.....: 2601 - RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 68.380,20 Ficha: 10467



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 06403/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 18 DE JULHO DE 2023

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06410/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2533/2022 de 26/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.000.900,00 (um milhão , novecentos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES

Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 10728

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 6.600,00

Ficha: 11054

Proj/Ativ.....: 2.120 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - POLICIA CIVIL

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 200,00

Ficha: 10052

Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 2.000,00

Ficha: 10057

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 20.000,00

Ficha: 10040

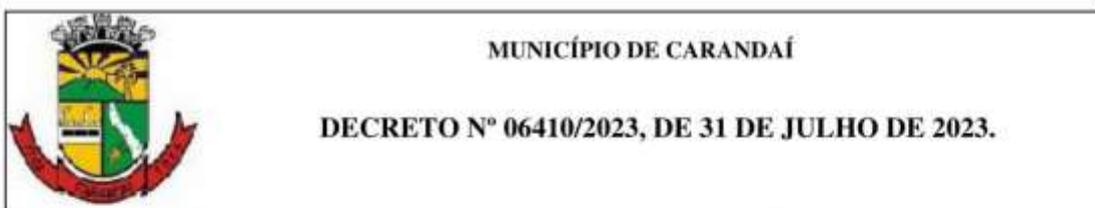
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 6.000,00

Ficha: 10048

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.DEPART.ADMINIST.TRIBUTÁRIA E PROJETOS  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 23.000,00 Ficha: 10083

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 30.000,00 Ficha: 10086

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 2.300,00 Ficha: 10145

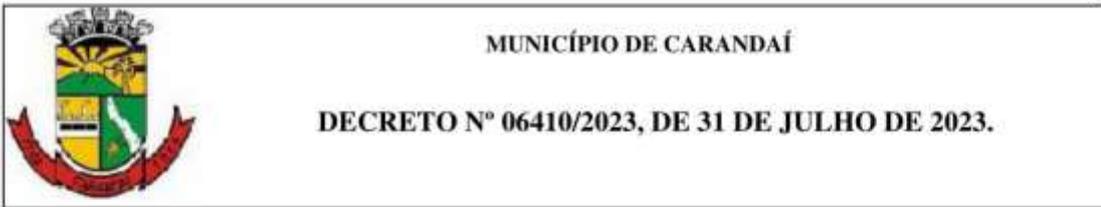
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 150.000,00 Ficha: 10158

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 40.000,00 Ficha: 10160

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 11.100,00 Ficha: 10168

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 1.400,00 Ficha: 10170

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 1.323 - CONST/REF/AMPL.CANTINA ESCOL.-ENS.FUNDAM.  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 134.000,00 Ficha: 11343



Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10128

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 16.000,00 Ficha: 10416

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 97.000,00 Ficha: 10420

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU  
Valor.....: R\$ 35.800,00 Ficha: 10420

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU  
Valor.....: R\$ 58.700,00 Ficha: 10422

Função.....: 26 - TRANSPORTE  
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO  
Programa.....: 2602 - PONTES E OBRAS DE ARTE  
Proj/Ativ.....: 1.076 - CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ÁREAS URBANAS/RURALS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1750000 - RECU.CONTR.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE  
Valor.....: R\$ 6.500,00 Ficha: 10733

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.220 - GEST.SEC.ASSIST.SOC./CAD.ÚNICO/PROG.BOLSA FAM  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10515



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06410/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10515

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10517

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10519

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10523

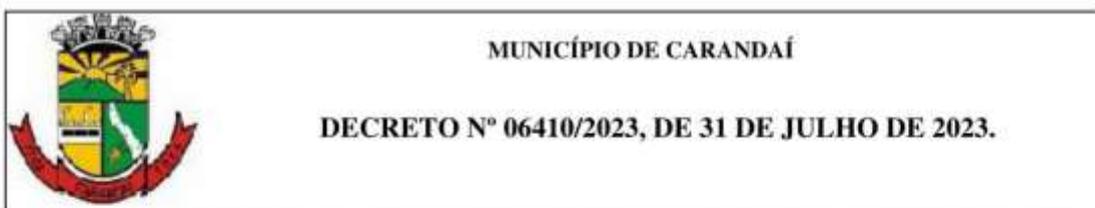
Proj/Ativ.....: 2.320 - ALUGUEL SOCIAL  
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11328

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Proj/Ativ.....: 2.190 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10472

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10474

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 7.600,00 Ficha: 10494

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 7.200,00 Ficha: 10344

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10344

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 1.095 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10347

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 8.000,00 Ficha: 10365

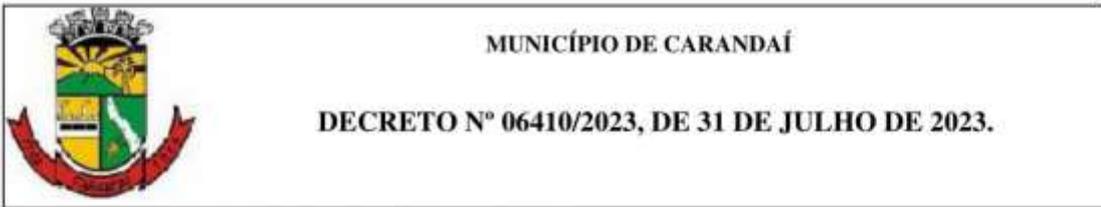
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 18.400,00 Ficha: 10366

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 99.000,00 Ficha: 10367

Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 87.500,00 Ficha: 10374

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC  
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 27.900,00 Ficha: 10298

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06410/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 800,00 Ficha: 10895

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 8.500,00 Ficha: 10314

Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 2.275 - MANUT./IMPLANT.DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 10744

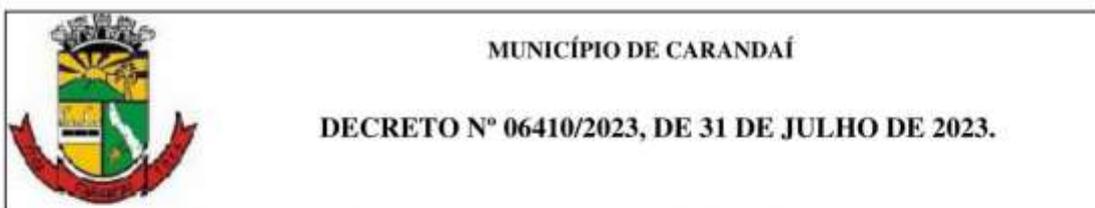
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 1.300,00 Ficha: 10325

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 11006

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 10326

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO  
Função.....: 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
Programa.....: 1026 - MANUT.SECRET.DE CULT.,ESPORTE,LAZER E TURISMO  
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUT.SECRET. CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO  
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 100,00 Ficha: 11189

Unid. Orc.....: 02.020.002 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL  
Função.....: 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO  
Programa.....: 1302 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL  
Proj/Ativ.....: 1.080 - APOIO A GRUPOS CULTURAIIS  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 11215



Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 1.000.900,00 (um milhão , novecentos reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

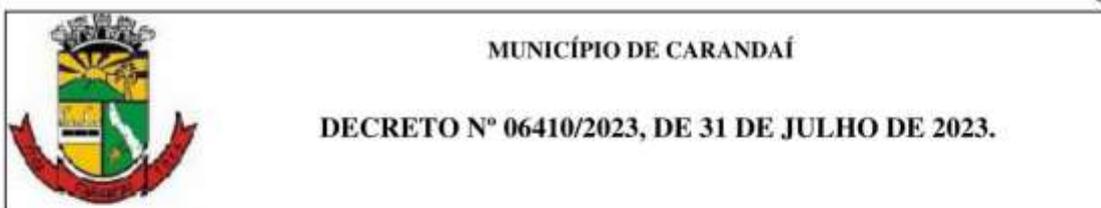
Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.177 - MANUTENÇÃO DE SINAIS DE TV  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 400,00 Ficha: 10063

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10045

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 0.002 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS  
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 150.000,00 Ficha: 10092

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 1.093 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 1.400,00 Ficha: 10155

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 11.100,00 Ficha: 10171



Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Proj/Ativ.....: 1.089 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 134.000,00 Ficha: 10995

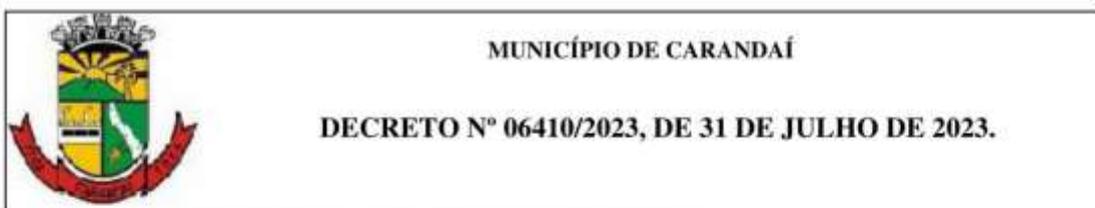
Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10110

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU  
Valor.....: R\$ 58.700,00 Ficha: 10753

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU  
Valor.....: R\$ 35.800,00 Ficha: 10391

Função.....: 26 - TRANSPORTE  
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO  
Programa.....: 2601 - RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS  
Proj/Ativ.....: 2.244 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1750000 - RECU.CONTR.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE  
Valor.....: R\$ 6.500,00 Ficha: 10468

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.220 - GEST.SEC.ASSIST.SOC./CAD.ÚNICO/PROG.BOLSA FAM



Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 3.600,00 Ficha: 10520

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Proj/Ativ.....: 2.190 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 15.000,00 Ficha: 10473

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10476

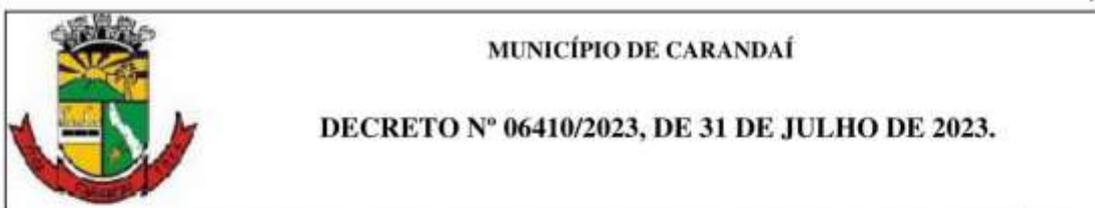
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 10476

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.191 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10483

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10484

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 10486

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 1505 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL  
Proj/Ativ.....: 2.330 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 114.800,00 Ficha: 11362



Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 145.400,00 Ficha: 11361

Função.....: 20 - AGRICULTURA  
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL  
Programa.....: 2001 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL  
Proj/Ativ.....: 2.147 - MANUT. DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 46.100,00 Ficha: 10586

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 46.000,00 Ficha: 10286

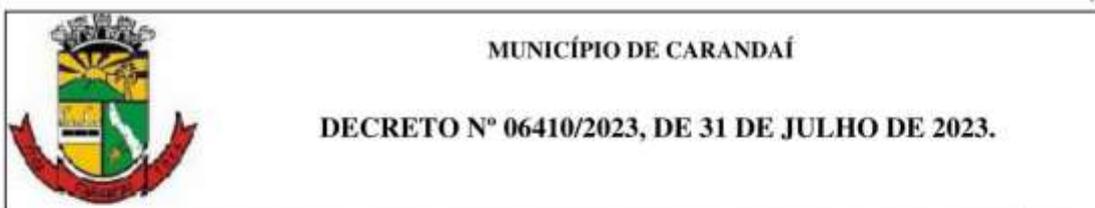
Proj/Ativ.....: 2.217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10291

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL  
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 11135

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 11136

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 124.600,00 Ficha: 11144

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)



Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 1.800,00 Ficha: 10330

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 10331

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO  
Função.....: 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 695 - TURISMO  
Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO  
Proj/Ativ.....: 2.229 - MANUT., PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 6.600,00 Ficha: 11195

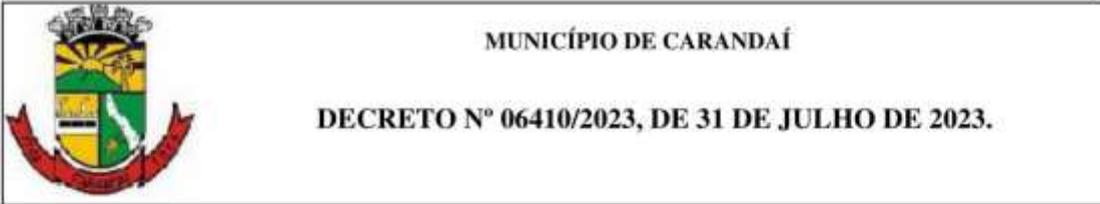
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER  
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO  
Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER  
Proj/Ativ.....: 1.068 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS E ÁREAS DE LAZER  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10654

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 24.400,00 Ficha: 11207

Proj/Ativ.....: 1.307 - PROGRAMAS E ATIVIDADES VIVENDO COM LAZER  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 14.600,00 Ficha: 11197

Unid. Orc.....: 02.020.002 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL  
Função.....: 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO  
Programa.....: 1302 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL  
Proj/Ativ.....: 1.080 - APOIO A GRUPOS CULTURAIS  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 3.800,00 Ficha: 11216

Unid. Orc.....: 02.021.001 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE



Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL  
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa.....: 1004 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
Proj/Ativ.....: 1.024 - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 800,00 Ficha: 11363

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE JULHO DE 2023

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06411/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2533/2022 de 26/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 421.993,44 (quatrocentos e vinte e um mil ,novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES

Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte.....: 2706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Valor.....: R\$ 30.000,00

Ficha: 10728

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.213 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - SECRETARIA DE ESTADO

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 2571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 50.500,00

Ficha: 11224

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 2704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU

Valor.....: R\$ 35.788,00

Ficha: 10420

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 2704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU

Valor.....: R\$ 62.000,00

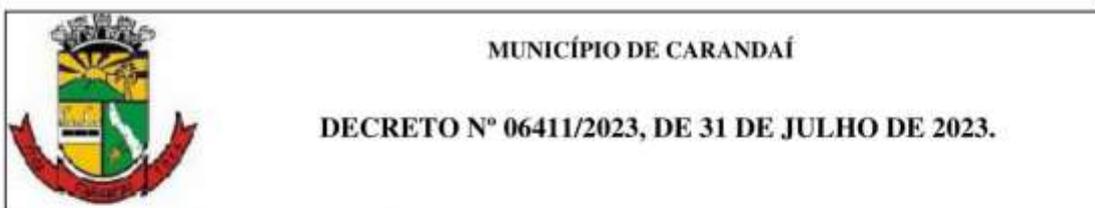
Ficha: 10422

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL



Proj/Ativ.....: 2.191 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 2661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Valor.....: R\$ 20.950,00 Ficha: 10483

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 15.365,78 Ficha: 10344

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 1.095 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 2710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
Valor.....: R\$ 35.000,00 Ficha: 10347

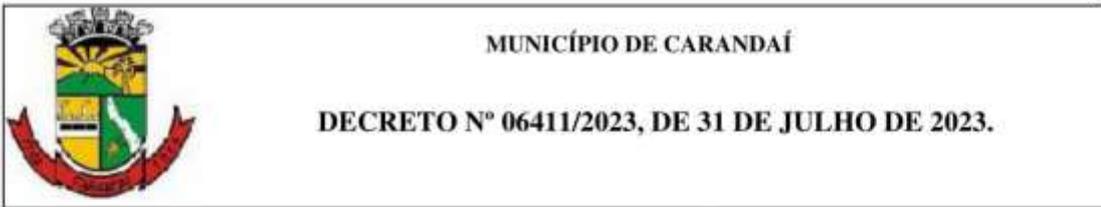
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONOLÓGICA  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 1.820,00 Ficha: 10361

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 2600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 52.000,00 Ficha: 10367

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  
Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)  
Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 50.815,60 Ficha: 11233

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 11.854,06 Ficha: 11235

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 10.700,00 Ficha: 11227



Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10297

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 2.600,00 Ficha: 10298

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL  
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11140

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 2659000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE  
Valor.....: R\$ 14.000,00 Ficha: 11144

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 2.275 - MANUT./IMPLANT.DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 10.600,00 Ficha: 10319

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)  
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 7.000,00 Ficha: 10326

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 421.993,44 (quatrocentos e vinte e um mil , novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos ), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 06411/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE JULHO DE 2023

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06412/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2533/2022 de 26/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 200.400,00 (duzentos mil , quatrocentos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEEM

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 74.002,00

Ficha: 10200

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 49.998,00

Ficha: 10201

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 1.323 - CONST/REF/AMPL.CANTINA ESCOL.-ENS.FUNDAM.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 76.400,00

Ficha: 11343

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 200.400,00 (duzentos mil , quatrocentos reais ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 06412/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE JULHO DE 2023

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06413/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2533/2022 de 26/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 40.000,00

Ficha: 20038

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 40.000,00

Ficha: 20020

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE JULHO DE 2023

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## DECRETO Nº 6436/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede à servidora Alessandra Patrícia dos Anjos Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora I, matrícula nº 17, CPF nº 941.011.916-20, aposentadoria voluntária pela regra transitória do artigo 36 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41-2003 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6435-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 01 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de setembro 2023. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Alessandra Patrícia dos Anjos Silva, matrícula nº 17, CPF nº 941.011.916-20, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1317-1998, de 03 de agosto de 1998, na forma prevista em lei, e de que foi

observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 01 de setembro 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6441/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede ao servidor José Honório, ocupante do cargo efetivo de Conservador de Estradas e Logradouros, matrícula nº 187, CPF nº 664.577.506-72, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005, combinado com o artigo 37 da Lei nº 2157-2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais para tanto, tendo, ainda, direito à integralidade e à paridade. As pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito à paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6433-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 01 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de setembro 2023. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor José Honório, matrícula nº 187, CPF nº 664.577.506-72, no cargo efetivo de Conservador de Estradas e Logradouros, se deu através do Decreto nº 1177-1996, de 01 de abril de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 01 de setembro 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6442/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede à servidora Maria Helena Tovo Puygserver, ocupante do cargo efetivo de Professora I, matrícula nº 278, CPF nº 992.614.056-49, aposentadoria voluntária pela regra transitória do artigo 36 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41-2003 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 6434-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 01 de setembro de 2023.



Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de setembro 2023. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Maria Helena Tovo Puygserver, matrícula nº 278, CPF nº 992.614.056-49, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1166-1996, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 01 de setembro 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6445/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;  
**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público realizado em 03 de outubro de 2021, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

**CONSIDERANDO** o resultado final desse certame;  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas legislações vigentes;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora Paula Tatiane Silva, CPF nº 102.730.126-65, para ocupar o cargo de Recepcionista, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

**Parágrafo Único.** A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público e estar apta mediante laudo médico, para ser empossada no cargo.

**Art. 2º.** A remuneração da servidora nomeada será a constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a Lei nº 2355-2020 – Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

**Art. 3º.** A partir desta data, a nomeada estará sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, constantes na Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas modificações posteriores, além da jornada de trabalho, no que couber.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretária de Governo

## PORTARIA Nº 442/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e  
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Thamirys Helena de Souza Tavares, protocolado sob o nº 4247, em 31.08.2023;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Thamirys Helena de Souza Tavares, ocupante do cargo de Diretora de Esportes e Lazer, por 10 (dez) dias, no período de 28.08.2023 a 06.09.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 443/2023

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 145-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Alessandra Patrícia dos Anjos Silva, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 22.03.2023, prorrogada até 12.07.2023, através da Portaria nº 174-2023, prorrogada, novamente, até 20.09.2023, através da Portaria nº 356-2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6436-2023, que concedeu aposentadoria à servidora;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar o término da licença para tratamento de saúde da servidora Alessandra Patrícia dos Anjos Silva, ocupante do cargo de Professora I, para o dia 31.08.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## PORTARIA Nº 444/2023

### NOMEIA NOVA COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.077, de 15 de outubro de 2013, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no Município;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar alteração na composição da Coordenadoria;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear nova composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que passa a ter os seguintes membros:

- Thiago Luis da Silva – Coordenador Executivo - CPF: 081.644.766-76
- Marco Antônio Silva Sales – Secretário Executivo – CPF: 144.307.436-57
- José Pontes Neto – Setor Técnico (Engenheiro Civil) – CPF: 545.489.006-59
- Vanessa Cristina Vale Vieira – Setor Operacional – CPF: 081.466.196-30

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 440-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

### TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 087/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023  
OBJETO: Contratação através de CREDENCIAMENTO, de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado na realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade

Angiologia e testes de Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste de orelhinha), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS E FONOAUDIOLÓGICOS LTDA, para prestar Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste de orelhinha), ora Item 02 da planilha que consta na Cláusula 01 do Termo de Referência – Anexo I do Edital referente à Inexigibilidade nº 007/2023, autorizada pelo Processo de Contratação nº 007/2023.

Na oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação da profissional, e constatou que ela apresentou todos os documentos arrolados no Subitem 5.5.2 Edital referente à Inexigibilidade nº 007/2023.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação julga DEFERIDO o credenciamento da empresa GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS E FONOAUDIOLÓGICOS LTDA, para prestar Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste de orelhinha).

Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo e seu extrato publicado no Diário Oficial do Município.

Carandaí, 18 de julho de 2023.

Magnus Felipe Coelho Melo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matheus Henrique Rodrigues de Melo  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira torna público a abertura do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de carnes, hortifrutigranjeiros e padaria, para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site [www.hospitalcarandai.licitapp.com.br](http://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br) com início do recebimento das propostas às 08h do dia 02/09/2023. Término do recebimento das propostas às 8:30 h do

dia 15/09/2023. Início da sessão de disputa de preços às 9:15h do dia 15/09/2023, horário de Brasília. Retirar o Edital no site [www.hospitalcarandai.mg.gov.br](http://www.hospitalcarandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitahmsc@gmail.com](mailto:licitahmsc@gmail.com).  
Tatiane Assis - Pregoeira.

### QUARTA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 012/2023 - Pregão Eletrônico nº: 009/2023

Local: Site  
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Reis

Equipe: Francisleine Taís dos Santos Chaves

Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros  
Izaías Raimundo de Oliveira

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para a contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada em prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração e validação/qualificação térmica em equipamentos médicos e hospitalares e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia hospitalar da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, sendo 20% do valor mensal contratado para troca de peças e/ou acessórios de forma acumulativa, para cada item (manutenção em equipamentos hospitalares e manutenção em lavanderia hospitalar).

**Reinício da Sessão:** a Sessão teve reinício às 15:30h do dia 31/08/2023.

A sessão foi reaberta após o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação, uma vez que foram todos inabilitados. Fora solicitado por ordem de classificação os documentos faltantes dos Licitantes.

A empresa MS Serviços de Manutenção Ltda - CNPJ 19.499.671/0001-77, primeira colocada não apresentou os documentos solicitados na plataforma, sendo inabilitada.

Em seguida foi solicitado o documento da próxima coloca a empresa Mm Assistência Técnica Hospitalar Ltda - CNPJ 71.510.796/0001-70, o documento apresentado estava conforme pedia o Edital, sendo assim a empresa habilitada.

À vista da habilitação fora declarado:



- Mm Assistência Técnica  
Hospitalar Ltda - CNPJ  
71.510.796/0001-70 -  
**Habilitada**

Declarado o vencedor fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer. Destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

**Observação:** Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 31 de agosto de 2023



**Prefeitura Municipal de Carandaí**

*“União e Compromisso com o Povo.”*

**Secretaria Municipal de Educação**

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

Adm. 2021/2024

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental**.

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 6249/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO: 04/09/2023**

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 11:30**

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



*Prefeitura Municipal de Carandaí*  
"União e Compromisso com o Povo."

*Secretaria Municipal de Educação*  
"Educação: Um Olhar Especial."  
Adm. 2021/2024

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O candidato que assumir a vaga já inicia na escola, imediatamente, após a contratação.

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 01 de setembro de 2023

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
"União e Compromisso com o Povo."

**Secretaria Municipal de Educação**  
"Educação: Um Olhar Especial."  
Adm. 2021/2024

---

## QUADRO DE VAGAS

### Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>Escola Municipal Deputado Sebastião Patrus de Sousa</b>	<b>Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental</b>	<b>Em virtude da aposentadoria da servidora Maria Helena Tovo Puygerver</b>	<b>Manhã</b>	<b>Início em 04/09/2023 a 15/12/2023</b>

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410